LEI Nº. 1.249, DE 21 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE UMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Comunitária Moradores de Umari, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.018.133/0001-58, para manutenção do sistema alternativo de captação de água e da bomba injetora dessa comunidade e adjacências.

§ 1° A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será prestada a Associação Comunitária Moradores de Umari ao longo do exercício de 2018, a contar da assinatura do respectivo Termo de Convênio, podendo sofrer prorrogações.

§ 2º O valor mensal a ser repassado para a Associação Comunitária Moradores de Umari será de R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 3º O valor concedido a Associação Comunitária Moradores de Umari a título de subvenção se destina a atender às despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios a serem definidos no Termo de Convênio.

Art. 2º A entidade conveniada deverá apresentar ao Poder Executivo, sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei, as certidões negativas do INSS e FGTS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a fim de demonstrar a regularidade no desempenho de sua atividade.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 21 de maio de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.249, DE 21 DE MAIO DE 2018**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DE UMARI"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 21 de maio de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 21 de maio de 2018.

RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO